



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1022

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1022

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.900, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - Departamento de Cultura e Turismo

3390.39.24.01 - 23.695.0020-2.029 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica R\$ 200.000,00

02.12 - Departamento Municipal de Administração

3390.39.24.01 - 04.122.0041-2.031 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

3390.36.60.01 - 04.122.0041-2.031 - Outros Serv. Terc. - P. Física R\$ 60.000,00

3390.39.24.01 - 04.122.0041-2.031 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica R\$ 100.000,00

3390.39.24.01 - 12.364.0016-2.038 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...

..... R\$ 510.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior (2022), nos termos do disposto no inciso I do § 2º, c.c. § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, não comprometendo as metas estabelecidas no plano de governo para o corrente exercício.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 14 de novembro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.901, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R\$.587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R\$.587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - Departamento Municipal de Educação

Básica

3390.30.65.05 - 12.361.0011-2009 - Material de Consumo - QESE R\$ 425.000,00

3390.30.65.05 - 12.365.0011-2024 - Material de Consumo - QESE R\$ 60.000,00

3390.30.65.05 - 12.365.0011-2025 - Material de Consumo - QESE R\$ 102.000,00

TOTAL

SUPLEMENTAÇÕES.....

R\$ 587.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$.587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais)**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Departamento Municipal de Educação

Básica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1022

Página 3 de 4

3390.91.01.01 - 12.361.0011-2009 - Sentenças Judiciais R\$ 29.900,00
4490.51.01.01 - 12.365.0011-1.013 - Obras e Instalações - Creche R\$ 9.900,00
4490.52.01.01 - 12.365.0011-1.040 - Equip. e Material Permanente R\$ 34.000,00
3390.39.24.01 - 12.365.0011-2.024 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$ 60.000,00
3390.39.26.05 - 12.365.0011-2.024 - Outros Serv. Terc. P. Jur. QESE R\$ 24.900,00
3390.39.26.05 - 12.365.0011-2.025 - Outros Serv. Terc. P. Jur. QESE R\$ 9.900,00
4490.51.01.01 - 12.365.0011-1.014 - Obras e Instalações - Pré Escola R\$ 19.900,00
4490.51.01.01 - 12.361.0011-2.001 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00
4490.51.90.05 - 12.361.0011-2.001 - Obras e Instalações R\$ 358.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 587.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 14 de novembro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP.

CONTRATO Nº 200/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: KAINAN & PEREIRA SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS EM ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES NO CONJUNTO HABITACIONAL " JACINTHO DE OLIVEIRA NETO", NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P.

VALOR TOTAL: R\$ 462.277,95 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS

E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIAR-SE-Á A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, ENCERRANDO-SE EM 14 DE DEZEMBRO DE 2024, DE ACORDO COM O TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO - DEMANDA: 049589 - SDUH-PRC-2023-00008-DM - "CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITAMA E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, PODENDO REFERIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES E EM CONFORMIDADE COM O CITADO CONVÊNIO.

ASSINATURA: 08/11/2023

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0216/23 BTA Data de Protocolo: 05/09/2023 CEVS: 350810801-561-000505-1-2 Data de Validade: 28/09/2024 Razão Social: L P DIAS BAR E MERCEARIA - ME CNPJ/CPF: 24.257.707/0001-46 Endereço: Avenida FREI MARCELO MANILIA, 1600 COHAB 1 Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: LIGIA PEREIRA DIAS CPF: 05393374801

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2023

Luiz Carlos Dias - Agente de Saneamento - VISA-M

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0227/23 BTA Data de Protocolo: 20/09/2023 CEVS: 350810801-360-000028-1-0 Data de Validade: 24/07/2024 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA CNPJ/CPF: 08.046.438/0001-12 Endereço: Rua JOAQUIM PEREIRA ROSA, S/N CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ EDUARDOS MARINS CPF: 07850350871 Resp. Técnico: LETICIA SOUZA POSSANI CPF: 30167693875 CBO: 01105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04200702 UF:SP

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1022

Página 4 de 4

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2023

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – VISA-M

.....